

2.º Vogal Efectivo: Dr. Rui Eduardo Dores Jesuino, Técnico Superior;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Carla Sofia Correia Carvão Simões, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente: Dr. Ricardo José Macareno Ventura, Técnico Superior;

(Que o Presidente seja substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo);

Referência S) 2 Técnicos Superiores na área de História, ramo Património Cultural, com mestrado em Ciências da Informação e Documentação para a SOFBAH;

Presidente: Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Director do Departamento de DAGRH;

1.º Vogal Efectivo: Dr. Paulo Jorge Gomes Dias, Director do Departamento de DFD;

2.º Vogal Efectivo: Dr.ª Carla Maria Monteiro Sousa Cândido, Técnico Superior da Câmara de Arraiolos;

1.º Vogal Suplente: Dr. Ricardo José Macareno Ventura, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Carla Sofia Correia Carvão Simões, Técnico Superior;

(Que o Presidente seja substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo);

Referência T) 1 Assistente Técnico com formação profissional na área de Arquivo para a SOFBAH;

Presidente: Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Director do Departamento de DAGRH;

1.º Vogal Efectivo: Dr. Paulo Jorge Gomes Dias, Director do Departamento de DFD;

2.º Vogal Efectivo: Dr.ª Carla Maria Monteiro Sousa Cândido, Técnico Superior da Câmara de Arraiolos;

1.º Vogal Suplente: Mariano Trabuco Raminhos Aranhol, Assistente Técnico;

2.º Vogal Suplente: Dr. Ricardo José Macareno Ventura, Técnico Superior;

(Que o Presidente seja substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo);

Referência U) 1 Técnico Superior na área de Direito para a DJN;

Presidente: Dr.ª Maria Clara Simões de Carvalho Telo Barradas, Técnico Superior;

1.º Vogal Efectivo: Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Director do Departamento de DAGRH;

2.º Vogal Efectivo: Dr. Paulo Jorge Gomes Dias, Director do Departamento de DFD;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Carla Sofia Correia Carvão Simões, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente: Dr. Ricardo José Macareno Ventura, Técnico Superior;

(Que o Presidente seja substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo).

14 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Publicitação de resultados: Nos termos do artigo 33.º da Portaria citada no número anterior, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

17 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a entidade empregadora pública não pode propor: a) Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; b) Uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de trabalhadores titulares de licenciatura ou de grau académico superior para a carreira geral de técnico superior que: i) não se encontrem abrangidos pela alínea anterior; ou ii) Se encontrem abrangidos pela alínea anterior auferindo por uma posição remuneratória inferior à segunda da referida carreira; d) Uma posição remuneratória

superior à primeira, nos restantes casos. Para efeitos do número anterior, os candidatos que se encontrem nas condições referidas, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. Nos procedimentos concursais em que a determinação do posicionamento remuneratório não se efectue por negociação, os candidatos são posicionados na primeira posição remuneratória da categoria ou, tratando -se de trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na posição remuneratória correspondente à remuneração actualmente auferida, caso esta seja superior àquela, suspendendo -se, durante o período referido no n.º 1, o disposto no n.º 9 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, bem como todas as normas que disponham em sentido diferente.

18 — Quotas de Emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e deficiência.

19 — Publicitação do procedimento: O presente procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-elvas.pt), por extracto disponível para consulta a partir da data da publicitação do aviso no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e local, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República* conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Fevereiro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

304402571

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 6388/2011

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, n.º 87, de 5 de Maio de 2010, homologada por meu despacho de 17 de Dezembro de 2010.

Candidatos Admitidos:

1.º — Filipe Emanuel dos Santos Atanásio — 12,08 valores;

Candidatos excluídos:

António José Jacinto Rato — b);
Hugo Miguel Paiva Martins — b);
João Marco Louro Colaço Marques — b);
Luís António Clemente Rodrigues — a);
Luís Filipe de Jesus Mineiro Ramos — b);
Luís Miguel das Neves Vergas — b);
Luís Miguel Rodrigues Corado — b);
Marco António Marques Ricardo — b);
Rui Pedro Ferreira Duarte Nunes — b);
Sandra Cristina Matias Pacheco — b).

a) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos;

b) Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;

Ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, e em cumprimento da legislação supracitada, notificam-se os interessados que a mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal do Fundão e publicitada na página electrónica.

17 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

304306587